



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1728

Recife - Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 2.186/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de correção da escala de plantão, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.165/2025, de 02/07/2025, publicada no DOE de 03/07/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.187/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ n.º 2.026/2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina - PE, para alterar a escala de SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.026/2025, do dia 18/06/2025, publicada no dia 19/06/2025, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.188/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 2.025/2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.248/2018 que dispõe sobre feriado municipal em Belo Jardim - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Incluir o dia 08/07/2025 no plantão da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde, publicado pela Portaria POR-PGJ n.º 2.025/2025 do dia 18/06/2025, publicada no DOE do dia 19/06/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, abaixo relacionado, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.189/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Portaria PGJ n.º 2.915-2021, publicada no DOE em 27 de outubro de 2021, instituindo comissão para Implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público e alterações posteriores;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA (matrícula 189.036-0), da Comissão para implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público, a partir de 01/07/2025;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.190/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a criação do Plano de Gestão Sustentável do Ministério Público de Pernambuco por meio da portaria PGJ Nº 1.426/2023, publicada em 03 de maio de 2023, e alterada pela Portaria PGJ Nº 1.764/2023;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do processo SEI nº 19.20.1023.0008946/2022-96;

RESOLVE:

Ficam definidos os Grupos Executivos para propor e executar os projetos de viabilização a implantação do Programa de Gestão Sustentável no âmbito do MPPE, composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I. Grupo Executivo de Sensibilização e Capacitação.

AMCS: Isabella de Figueiredo Lima Padilha
Suplente: Evângela Azevedo de Andrade

ESMP: Gabriela de Andrade Gueiros
Suplente: Daniela Galhardo Azevedo

CAOMA: Vilalba Soares de Mendonça
Suplente: Maria do Rosário César Malheiros

II. Grupo Executivo de Gestão Sustentável dos Recursos Tecnológicos.

CMTI: Pedro Henrique G. Aragão Cunha Lima
Suplente: Henrique Luiz H. de Melo Júnior

CMAD: Carolina Cahu
Suplente: Vivianne Lima Vila Nova

III. Grupo Executivo de Arquitetura e Engenharia Sustentáveis.

GEMI: Ana Patrícia de Biase
Suplente: Edjaldo Xavier C. Junior

CMAD: Rosania Porto
Suplente: Vivianne Lima Vila Nova

IV. Grupo Executivo de Serviços Sustentáveis.

CMTI: Antônio de Pádua Martins da Silva
Suplente: Marconi Carvalho de Queiroz

CMAD: Luciano Bezerra
Suplente: Vivianne Lima Vila Nova

AMPC- Ten Cel BM Carlos Alexandre Santos Sales
Suplente: Cel PM André Felipe Gondim

V. Grupo Executivo de Aquisições Sustentáveis.

CMAD - Eduardo César Ferreira
Suplente: Vivianne Lima Vila Nova

CMTI: Francisco Jackson Rodrigues dos Santos
Suplente: Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo

VI. Grupo Executivo para a Gestão de Resíduos.

CMTI - André Generino da Silva
Suplente: Antônio de Pádua Martins da Silva

CMAD: Alexandro Romão
Suplente: Vivianne Lima Vila Nova

GEMI: Gustavo Barreira
Suplente: Paulo Henrique F. Loz

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.191/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração do anterior Assessor da Promotoria de Justiça de Alagoinha, conforme PORTARIA PGJ 1934/2025, publicada no DOE de 16/06/2025;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.0527.0011537/2025-38 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: AMANDA FRANÇA DUQUE DE MOURA
CPF: *** 637.654 ***
LOTAÇÃO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PAULISTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.192/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a mudança de lotação da anterior Assessora para a Promotoria de Justiça de Afrânio, conforme SUBADM 269/2025, publicada no DOE de 10/03/2025;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.0364.0011449/2025-09 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: IANA VITÓRIA FERNANDES BONFIM
CPF: *** 321.135 ***
LOTAÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.193/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0439.0012290/2025-39;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora GABRIELA GOMES NATTRODT BARROS, matrícula nº 190.653-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.194/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Dra. ZÉLIA DINÁ NEVES DE SÁ, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 11ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/07/2025 a 20/07/2025, em razão das férias do Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.195/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “m”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 677/2025, pela qual foi instituído o Núcleo de Enfrentamento ao Racismo do Ministério Público de Pernambuco (GT Racismo);

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para exercer a Coordenação do Núcleo de Enfrentamento ao Racismo do Ministério Público de Pernambuco (GT Racismo), sem prejuízo das suas demais atribuições, no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, em razão das férias do Dr. Higor Alexandre Alves de Araújo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.196/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0137.0011286/2025-55;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim, para atuar nos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 02084.000.003/2021 e em seus desdobramentos, perante a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.197/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI n.º 19.20.0400.0012482/2025-96;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, Promotor de Justiça de Verdejante, para atuar nas audiências da Vara Única da Comarca de Itaíba, pautadas para o dia 14/07/2025 (processos judiciais NPU n.ºs 0000015-13.2023.8.17-2750 e 0000015-48.2013.8.17-0750), perante o Promotor de Justiça de Itaíba.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.198/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2025 a 20/07/2025, em razão das férias da Dra. Juana Viana Ouriques de Oliveira Brasil.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.199/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2025 a 20/07/2025, em razão do afastamento da Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.200/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, nos termos da Portaria PGJ n.º 1.768/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. RENATA SANTANA PÊGO, Promotora de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/07/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.201/2025
Recife, 3 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025, em razão das férias do Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos.

II - Atribuir-lhe, no período supracitado, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.202/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, 4ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu, no período de 11/07/2025 a 20/07/2025, em razão das férias do Dr. José da Costa Soares.

II - Atribuir-lhe, no período supracitado, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.203/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão das férias do Dr. José da Costa Soares.

II - Atribuir-lhe, no período supracitado, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.204/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal

do Júri;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros integrantes do NAJ abaixo indicados para atuarem nas sessões plenárias da Vara Privativa do Tribunal de Júri de Caruaru, conforme indicado a seguir:

Membro: Dr. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

Data da Sessão Plenária: 08/07/2025

Processo n.º 0000880-66.2017.8.17.0480

Cargo de Atuação: 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Membro: Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO

Data da Sessão Plenária: 09/07/2025

Processo n.º 0005433-59.2017.8.17.0480

Cargo de Atuação: 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

DESPACHOS PGJ/CG Nº 148/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo:19.20.0137.0011840/2025-35

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 26/06/2025

Nome do Requerente: ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar para ciência. Em seguida, à Secretaria Administrativa para anotação e arquivamento.

Número protocolo:19.20.0340.0011239/2025-35

Documento de Origem: SEI

Assunto: Plantão

Data do Despacho: 26/06/2025

Nome do Requerente: ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA

Despacho: Providenciada a inclusão no plantão, de julho, da 1ª Circunscrição Ministerial. Arquite-se.

Número protocolo:19.20.0377.0010360/2025-20

Documento de Origem: SEI

Assunto: Residência fora da comarca

Data do Despacho: 23/06/2025

Nome do Requerente: HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

Despacho: À CGMP para informar quanto à residência do requerente. Após, devolva-se ao gabinete do PGJ.

Número protocolo:19.20.0581.0011862/2025-56

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 23/06/2025

Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo:19.20.0377.0009378/2025-53

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 26/06/2025

Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, à Dra. JOANA TURTON LOPES 5ª Promotora de Justiça de Arcoverde, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 27 e retorno em 29/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo:19.20.11000986.0006710/2025-61
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 19/06/2025
Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: Encaminhe-se À CMAD para as providências necessárias, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 09/2023.

Número protocolo:19.20.1060.0010528/2025-80
Documento de Origem: SEI
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 26/06/2025
Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Despacho: Tramitando via SEI nº 19.20.0137.0010675/2025-62. Arquive-se.

Número protocolo:19.20.2385.0011964/2025-21
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 26/06/2025
Nome do Requerente: ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 534,57, à Dra. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, Coordenadora do NAV - Núcleo de Apoio às Vítimas, para participar de Audiência na cidade de Buíque – PE, no dia 03/07/2025, com saída no dia 02 e retorno em 03/07/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo:19.20.0340.0008934/2025-83
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 26/06/2025
Nome do Requerente: ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
Despacho: Conforme contato mantido com o requerente, via whatsapp, na data de 09/04/2025, e após explicação de como proceder com a comprovação de diárias, devolva-se o presente expediente.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete (Em Exercício)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 109/2025 Recife, 3 de julho de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Presidente do Conselho Superior em exercício, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 24ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 07 a 11 de julho de 2025, conforme Aviso nº 104/2025-CSMP, publicado no DOE de 19/06/2025. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 03 de julho de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 659/2025 . Recife, 10 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento físico-financeiro de todos os bens existentes em cada unidade administrativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Inventário do Exercício de 2025, Portaria POR-PGJ nº 1737/2025, publicada no D.O. de 04 de junho de 2025, conforme Comunicação Interna nº 092/2025, da Coordenação Ministerial de Administração, processo SEI nº 19.20.0135.0009327/2025-16;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço, bem como a eficiência e celeridade na realização do Inventário 2025.

RESOLVE:

Determinar o início do período de inventário nas unidades administrativas no âmbito do MPPE de 16 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025;

Convocar as pessoas arroladas nos anexos I e II, denominadas inventariantes, para executarem o processo de inventário do ano de 2025 em suas Unidades Administrativas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

O curso para os inventariantes 2025 ocorrerá dia 12 de junho, às 09h através do link <https://meet.google.com/gjh-dmxm-rwh>.

Determinar aos inventariantes que executem dentro do período referido o procedimento de inventário, com a consequente captura de imagens e sua inserção na pasta específica da sua respectiva Unidade Administrativa;

Informar que a execução do inventário poderá ser realizada durante o expediente normal de trabalho ou em horário diverso a depender da conveniência do serviço. Caso seja realizado pelo servidor aos finais de semana ou recesso ministerial, fará jus ao plantão, limitada a quantidade de horas estabelecido no anexo de acordo com a quantidade de bens da unidade inventariada;

O Relatório de Plantão, acompanhado do Relatório Sintético do Inventário 2025, deverão ser encaminhados, via SEI, à Coordenadoria Ministerial de Administração para validação. Para aprovação será levado em consideração às seguintes regras:

- I - Entrega do Inventário até o dia 31/07/2025;
- II - Fotos no padrão estabelecido no treinamento no dia 12 de junho;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de junho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 761/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0011216/2025-41, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA, Técnico Ministerial - Transporte, matrícula nº 187.742-9, lotado nas Promotorias de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, de 04 a 18/06/2025, referentes a licença saúde e 19 dias, contados a partir de 14/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular IANE ENAI DE MELO NOBREGA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.688-1.

Esta portaria retroagirá ao dia 04/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 762/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0415.0011412/2025-49, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora CIBELE DE AZEVEDO FEITOZA LIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.087-5, lotada na 5ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Caruaru, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO,

símbolo FGMP-4, por um período de 20 dias, contados a partir de 11/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, EMILY CINTIA DE LIMA ARAÚJO CHAGAS, servidora extraquadro, matrícula nº 189.612-1;

Esta portaria entrará em vigor no dia 11/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 763/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0320.0008911/2021-46, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.947-8, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-2, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.882-0.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 764/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1167.0011687/2025-65, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALMANIS GOMES DE FRANÇA, Técnico Ministerial - Telecomunicações, matrícula nº 189.301-7, lotado na Divisão Ministerial de Redes, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Redes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA, Técnico Ministerial - Telecomunicações, matrícula nº 187.826-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 765/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1142.0011365/2025-16, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 189.465-0, Técnica Ministerial - Administração, lotada no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados de 05 a 19/05/2025, tendo em vista afastamento por licença saúde e 05 dias de folgas compensadas, referentes aos dias 20, 21, 22, 23 e 26/05/2025, do titular, ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE ALMEIDA, servidor extraquadro, matrícula nº 187.715-1.

Esta portaria retroagirá ao dia 05/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 766/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0011983/2025-47, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.701-2, lotada no NANPP - Núcleo de Acordo de Não-Persecução Penal, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular ALBERI LIMA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.928-1.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 767/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0764.0011941/2025-28,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora PAULA NÓBREGA DE BRITO, Analista Ministerial, matrícula nº 189.850-7, na Central de Recursos Cíveis;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 768/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº 19.20.0764.0011941/2025-28;

Considerando o pedido de mudança de lotação da anterior Assessora da 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital conforme que consta no mesmo processo SEI;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 186.036-0, para o exercício das funções de Assessor de Membro do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II- Lotar o servidor na 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 1º/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 769/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0239.0011812/2025-37;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA JOSÉ GOMES, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.662-8, das funções de Secretário Ministerial do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo FGMP-1;

II – Lotar a servidora MARIA JOSÉ GOMES, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.662-8, na Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 770/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando, ainda, o teor do Processo SEI nº 19.20.2667.0011107/2025-15, no qual é solicitada mudança de lotação de Assessor de Membro;

Considerando que o Assessor deve estar lotado na Promotoria de Titularidade do Membro que faz a indicação bem como o Despacho nº 4939 do Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos no supracitado Processo SEI;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor PIETRO GOUVEIA DE CERQUEIRA, Assessor de Membro, matrícula nº 190.458-2, na 61ª Promotorias de Justiça Criminal da Capital atuando perante os feitos da 2ª Vara de Medidas de Proteção de Urgência da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 771/2025**Recife, 3 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição com Sede em Arcoverde.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 725/2025 de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:

Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 3 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 772/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 725/2025 de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 3 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 773/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 726/2025

de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 3 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 774/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução nº 237, de 13 de setembro de 2021 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou condições especiais de trabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 11, de 25 de maio de 2022, que regulamenta condições especiais de trabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 668/2024, publicada no DOE em 10/06/2024, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando o preenchimento dos requisitos para a continuidade do teletrabalho em condições especiais no processo SEI nº 19.20.1223.0008255/2023-36;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Natália Aparecida Tavares, extra-quadro, matrícula 188.207-4, lotada na Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento, na modalidade parcial 03 dias, no período de 11/06/2025 a 09/06/2026;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte da chefia imediata, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento do Departamento Ministerial de Apoio e Saúde, no que se refere às atividades diárias.

VI- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 11/06/2025 e produzirá efeitos até 09/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 775/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0378.0012339/2025-19, no qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora GABRIELLY LIVRAMENTO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 190.581-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 07/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 776/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0099.0012091/2025-36, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 189.345-9, lotado na Gerência Ministerial de Controle, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Auditoria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 23/07/2025 tendo em vista o gozo de férias da titular, SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.071-3;

Esta portaria entrará em vigor no dia 23/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 777/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0221.0011921/2025-80, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar ISABELLA DE FIGUEIREDO LIMA PADILHA, servidora extraquadro, matrícula nº 189.986-4, lotada na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, para o exercício das funções de Gerência Ministerial de TV e Radiojornalismo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 21/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA, Gerência Ministerial de TV e Radiojornalismo, matrícula nº 190.433-7.

Esta portaria entrará em vigor no dia 21/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 778/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0064.0012475/2025-87, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SÁ, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.691-7, lotada na Divisão de Direitos e Deveres, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe pagamento da gratificação correspondente, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 21/04/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular JEFFERSON LUIZ DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.731-3;

II – Designar PAULO FERNANDES, servidor extraquadro, matrícula nº 189.042-5, lotado na Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe pagamento da gratificação correspondente, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 21/05/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular JEFFERSON LUIZ DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.731-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 21/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 779/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1563/2024, publicada no DOE em 13/12/2024, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0364.0027913/2024-35, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Talita Almeida Barbosa, Assessor de Membro, matrícula nº 190.388-8, a partir de 01/07/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Lagoa Grande, no período de 01/07/2025 a 30/11/2025, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/07/2025 até 30/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 780/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0221.0011919/2025-37, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.025-0, lotado na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular ANDRÉA CORRADINI REGO COSTA, Analista Ministerial - Publicidade, matrícula nº 189.056-5.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 781/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0377.0012406/2025-68, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.892-7, lotado na Promotoria de Justiça de Arcoverde, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.632-6;

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 782/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0138.0012023/2025-26, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar ERON MENDES DE CARVALHO, Técnico Ministerial - Documentação, matrícula nº 190.163-0, lotado na Divisão Ministerial de Arquivo Histórico, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA, servidora extraquadro, matrícula nº 189.728-4.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 783/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.2224.0012009/2025-57, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VALDELICE GODOY, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.017-9, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 19/05/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, RODRIGO VALADARES ALVES, Analista Ministerial - Jurídica matrícula nº 189.072-7;

Esta portaria retroagirá ao dia 19/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 784/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1142.0012057/2025-53, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 189.465-0, Técnica Ministerial - Administração, lotada no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão do Teletrabalho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.010-7.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 785/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0321.0012066/2025-97, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor BERNARDO MONTEIRO VILLAR, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.829-9, lotado na 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 18 dias, contados a partir de 14/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, MARCELO JORGE PONTES MIRANDA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.141-3;

Esta portaria entrará em vigor no dia 14/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 786/2025

Recife, 3 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.110000986.0012289/2025-39, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MAURÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.081-0, lotado na Divisão Ministerial de Estágio, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Estágio, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.053-5.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO CG Nº 110/2025****Recife, 3 de julho de 2025**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 810
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 03/07/2025
Interessado(a): Mirela Maria Iglesias Laupman
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 813
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 03/07/25
Interessado(a): Filipe Venâncio Côrtes
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 059/2025
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): ...
Despacho: (...) Em seguida, nos termos do §5º, do art. 26, da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, concluídos os trabalhos da presente Correição, ENCAMINHE-SE ao Eg. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Protocolo: (...)
Assunto: Proposta de Mudança de Atribuição
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Despacho: Acolho, em todos os seus termos e por seus fundamentos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: (...)
Assunto: Processo
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe
Despacho: Acolho, em todos os seus termos e por seus fundamentos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento do presente processo SEI no âmbito desta CGMP. Determino ainda que se oficie à Diretoria Criminal – Capital e Região Metropolitana do Recife, dando-lhe ciência do pronunciamento e decisão.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular nº 11/2025/COI
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À secretaria Processual, para análise e preenchimento do formulário encaminhado.

Protocolo: (...)
Assunto: Painel Power BI
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): CMTI
Despacho: Ciente. Considerando o teor da Certidão, devolva-se ao NTI para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)
Assunto: 3º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Matheus Arco Verde Barbosa
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: 2º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Maurício Schibuola de Carvalho

Despacho: Considerando que o prévio conhecimento dos termos do parecer, pelo Promotor de Justiça MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO, contribuirá para o aperfeiçoamento de sua atuação funcional, remeta-lhe cópia para ciência, nos termos do §2º, do art. 13 da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, §3º, da mencionada Resolução, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correcional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rego
Despacho: Visando instruir o presente feito, acato a sugestão da Corregedoria Auxiliar (...). Comunique-se à interessada. Com a elaboração do relatório de inspeção e sua juntada ao presente feito, retornem os autos à Corregedoria Auxiliar para pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicado e Solicitação de Apoio
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Estudo de demanda e atuação Promotoria de Justiça
Data do Despacho: 02/07/25
Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 01876.000.448/2025****Recife, 18 de junho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01876.000.448/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01876.000.448/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucilia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais, dentre os quais o direito à vida, à dignidade da pessoa humana, à sadia qualidade de vida, ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos relativos ao meio ambiente e à ordem urbanística;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 182 da Constituição Federal, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, consoante dispõe o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, aos municípios é atribuída a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a adequação do seu ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, constituindo uma de suas diretrizes gerais a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres;

CONSIDERANDO que a ausência ou má aplicação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional, tem como consequência levar parte da população a ocupar áreas ambientalmente não próprias, sobretudo para a habitação, especialmente em margens de rios e encostas, acarretando o agravamento do problema;

CONSIDERANDO ser fato público e notório a ocupação de área verde no Loteamento Demóstenes Veras, com núcleo habitacional consolidado em área ambientalmente protegida;

CONSIDERANDO o estudo socioeconômico realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, e o memorando produzido pela URB - Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru, noticiando a ocupação de mais de 60 % (sessenta por cento) da área e a condição de vulnerabilidade socioeconômica dos seus moradores;

CONSIDERANDO que o local é atravessado por um canal que deságua no Rio Ipojuca, levantando preocupações quanto a riscos de inundação e a necessidade de aprofundamento no estudo de drenagem;

CONSIDERANDO que o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) só poderá ser iniciado caso seja identificado, no estudo de alagamento, que as construções não correm risco de inundação e que respeitem os critérios mínimos de preservação ambiental;

CONSIDERANDO que as questões apuradas demandam soluções distintas, sendo a infraestrutura e os serviços públicos do Loteamento Demóstenes Veras objeto de acompanhamento em outro procedimento (P.A. n. 01876.000.237/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudos para a definição dos riscos da ocupação pela Defesa Civil (enchentes, alagamentos, desmoronamentos), para análise da viabilidade da sua regularização ou desocupação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Resolução n.º

174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, nos termos do art. 8.º da Resolução RES CSMP n.º 003/2019, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar, fiscalizar e induzir, nesse município de Caruaru, ações com a finalidade específica de realizar o acompanhamento das políticas públicas voltadas aos estudos sobre a viabilidade da regularização fundiária urbana da ocupação da área verde no Loteamento Demóstenes Veras ou a sua recuperação com apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Nessa última hipótese, deverá ser apresentada uma alternativa habitacional para a população da área, em situação de vulnerabilidade socioeconômica., visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhando-se cópia desta portaria, para conhecimento, REQUISITANDO-SE a apresentação dos estudos e informações necessárias para o acompanhamento da demanda, a ser realizado pelo órgão municipal competente (URB, SIURB e/ou SAS), levando em conta os estudos em andamento para o Plano Diretor de Macrodrenagem de Caruaru, a fim de que seja determinada a situação de risco de inundação da APP existente no loteamento Demóstenes Veras e indicadas as soluções técnicas viáveis.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

2. Comunique-se a instauração do presente Procedimento, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

3. Encaminhe-se a presente Portaria à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação do DO-MPPE e ao CAO Meio Ambiente, para fins de registro e controle.

A presente portaria tem força de ofício/notificação, devendo ser encaminhada aos destinatários por meio eletrônico.

Caruaru, 18 de junho de 2025.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01891.001.649/2025

Recife, 2 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.649/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.649/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga em creche para o infante A. G. A. L. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LIMA, em 24.04.2025, perante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula do seu filho A. G. A. L., nascido em 25.06.2021, na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga em creche para o infante A. G. A. L. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife, em caráter de urgência, encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, para que apresente as medidas administrativas adotadas, a fim de garantir a vaga para o estudante A. G. A. L., nascido em 25.06.2021, em unidade próxima de sua residência no prazo de 20 (vinte) dias;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01917.000.041/2025

Recife, 29 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01917.000.041/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01917.000.041/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES CSMP nº 003/2019, e na Lei nº 8069/90; instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: THÉO ANDRADE REAL CAVALCANTI DORE CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos de crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a ampla gama de atribuições do Ministério Público no tocante à defesa dos direitos da Infância e Juventude, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que a genitora da criança T. A. R. C. D. poderia estar negligenciando nos seus cuidados, de forma a abusar de sua autoridade no exercício do poder familiar;

CONSIDERANDO que a situação demanda acompanhamento de medidas de proteção de criança/adolescente, ou seja, da tutela de interesses individuais indisponíveis, a teor do inciso III do art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

INSTAURADO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovam-se as diligências indispensáveis à instrução do feito, ficando determinada, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Cumpra-se o quanto determinado no despacho posterior;
- 2) Dê-se ciência da instauração deste procedimento ao CSMP e ao CAO-IJ;
- 3) Envie-se cópia desta portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para a publicação devida no Diário Oficial.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Olinda, 29 de junho de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01917.000.057/2025

Recife, 18 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01917.000.057/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01917.000.057/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES CSMP nº 003/2019, e na Lei nº 8069/90; instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:

Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Possível situação de vulnerabilidade do adolescente WESLEY KAIQUE LIMA, sem registro de nascimento civil. NF encaminhada pela 3ª PJDC Abreu e Lima.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos de crianças adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a ampla gama de atribuições do Ministério Público no tocante à defesa dos direitos da Infância e Juventude, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça notícia de suposto abandono intelectual praticado pela Sr.^a Ana Catarina, mãe adotiva

do adolescente Wesley Kaique Lima, desencadeado pela ausência do necessário registro civil e retificação dos seus documentos, os quais dificultam a inserção do jovem em unidade regular de ensino ou atendimento em unidade de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda acompanhamento de medidas de proteção de criança/adolescente, ou seja, da tutela de interesses individuais indisponíveis, a teor do inciso III do art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

INSTAURADO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovam-se as diligências indispensáveis à instrução do feito, ficando determinada, desde logo, a imediata adoção das providências providências determinadas no despacho anterior.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para a publicação em Diário Oficial. Ao CSMP e ao CAO-IJ, para ciência.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Olinda, 18 de junho de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

CONSIDERANDO a atribuição institucional do Ministério Público para promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção da ordem urbanística, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a denúncia anônima registrada na Ouvidoria Geral do MPPE (AUDIVIA nº 1242151), noticiando a existência de construções irregulares em alvenaria nas calçadas do entorno da Escola de Referência em Ensino Médio Áurea de Moura Cavalcanti, localizada no Município de Olinda;

CONSIDERANDO que tais edificações supostamente foram erguidas sem licenciamento urbanístico, alvarás de construção e funcionamento, tampouco inspeção técnica do Corpo de Bombeiros, apresentando estrutura precária e irregular, conforme relatado pela parte noticiante;

CONSIDERANDO que as construções estariam obstruindo o acesso à entrada da referida escola estadual, além de afetar equipamento público essencial de distribuição de água, comprometendo o uso regular do espaço público e o direito à educação;

CONSIDERANDO a inércia até o momento da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda (SEMAPU), que, embora oficiada reiteradamente, não apresentou resposta aos ofícios ministeriais com pedido de esclarecimentos e documentação comprobatória;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de que a área em questão seja de propriedade do Estado de Pernambuco, por se tratar de espaço adjacente a uma escola pública estadual, o que atrai especial interesse do Ministério Público na proteção do patrimônio público estadual;

CONSIDERANDO que os elementos informativos colhidos nos autos do Procedimento Preparatório nº 01923.000.133/2024 indicam a necessidade de aprofundamento das investigações, com a adoção de medidas mais abrangentes e diligências complementares;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil com a finalidade de apurar possíveis irregularidades urbanísticas decorrentes da construção de edificações em alvenaria nas calçadas do entorno da Escola EREM Áurea de Moura Cavalcanti, no Município de Olinda/PE, com possível violação à legislação de uso e ocupação do solo urbano, à regularidade fundiária, ao direito à educação, à segurança pública e à proteção do patrimônio público estadual.

DETERMINO as seguintes diligências iniciais:

1. Reiterar o ofício à SEMAPU, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, advertindo quanto à possibilidade de responsabilização pela omissão;
2. Oficiar à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, requisitando informações sobre os impactos das construções no funcionamento da Escola EREM Áurea de Moura Cavalcanti e solicitando documentos que comprovem a titularidade do imóvel;
3. Oficiar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, solicitando vistoria técnica no local e emissão de laudo sobre as condições de segurança das construções;
4. Cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

PORTARIA Nº 01923.000.133/2024

Recife, 3 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01923.000.133/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01923.000.133/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades urbanísticas decorrentes da construção de edificações em alvenaria nas calçadas do entorno da Escola EREM Áurea de Moura Cavalcanti, no Município de Olinda/PE, com possível violação à legislação de uso e ocupação do solo urbano, à regularidade fundiária, ao direito à educação, à segurança pública e à proteção do patrimônio público estadual.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Olinda, 03 de julho de 2025.

JEFSON M. S. ROMANIUC
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01973.000.019/2025

Recife, 15 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.019/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01973.000.019/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.019/2025, instaurada para averiguar suposta ingestão intencional de medicamentos por M. E. T. de A, residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art.

9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – ENCAMINHE-SE à assessoria para análise.

Cumpra-se.

Paulista, 15 de maio de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN

Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 02014.000.213/2025

Recife, 18 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.213/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.000.213/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, V.M.F., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”;

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado; RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Determina-se a realização de diligências, pela Secretaria Ministerial, com a finalidade de identificar se houve manifestação às notificações de EVENTOS 18 e 19. Certifique a diligência nos autos. Reiterem-se os expedientes, em caso de ausência imotivada de manifestação, estabelecendo novo prazo de igual duração para resposta.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 18 de junho de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02159.000.750/2024

Recife, 12 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02159.000.750/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02159.000.750/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL a partir da conversão de Procedimento Preparatório antecedente, com o fim de investigar a atuação da Conselheira Tutelar C....R....S....

CONSIDERANDO que o Ministério Público, consoante norma constante do art. 127, da Constituição Federal, foi alçado à condição de defensor do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como função precípua a salvaguarda dos valores tutelados pela Lei 8.069/90, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que ao Conselho Tutelar incumbe assegurar o efetivo respeito aos direitos e garantias da população infanto-juvenil que se encontrem violados ou ameaçados de violação, através das atribuições previstas no art. 136, do ECA, e que o serviço público prestado pelo Conselho Tutelar é considerado de natureza relevante, nos moldes do art. 135, do ECA;

CONSIDERANDO que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal, nos termos do art. 31, da Resolução n. 170, do CONANDA;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros Tutelares cumpre obediência às disposições estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar, observando-se os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo estarem atentos aos deveres e vedações, dispostos na Lei Municipal 987/2015, quando no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, dentre os deveres dos conselheiros tutelares, inserem-se os de zelar pelo prestígio da função, cuidando em desempenhá-la também com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA n. 231/2022 incluiu a obrigatoriedade de uso, por parte do Conselho Tutelar, do SIPIA-CT (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) em seu § 4º do art. 23, enquanto sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação pertinente, devendo ser alimentado de forma contínua;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar que, deliberadamente, não utiliza o SIPIA incorre em falta funcional, passível de apuração, a qual pode culminar na destituição do cargo, inclusive com o envio de relatório semestral de suas atividades para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima e o Ministério Público;

CONSIDERANDO que o SIPIA já foi implementado pelo Município de Abreu e Lima há bastante tempo, tendo sido ofertada a capacitação devida, tanto assim que outros conselheiros utilizam a ferramenta sem dificuldade, que não se há de falar em falta de senha, internet insuficiente, tampouco em computadores antigos que não comportassem a atualização do sistema, ou mesmo quantidade insuficiente desses como justificativa para a falta de utilização do sistema referido por parte da senhora conselheira;

CONSIDERANDO as peças de informação que trazem condutas praticadas pela citada conselheira tutelar, especialmente constatadas quando de seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 2024, para o cargo de vereadora, as quais sugerem, a priori, a prática de falta grave, a ensejar a adoção de medidas judiciais para fins de apurar eventual responsabilidade criminal, civil ou administrativa;

CONSIDERANDO as reiteradas queixas que chegaram ao conhecimento desta Promotora de Justiça acerca da atuação da referida conselheira tutelar;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a Sra. A...G...F...S..., suplente, substituiu a investigada a partir de 26 de junho de 2024, em razão do afastamento e desincompatibilização desta para que pudesse concorrer ao cargo de vereadora nas últimas eleições municipais, e que, ao final do período de substituição, com o retorno da conselheira tutelar investigada ao cargo, instada a apresentar informações, a conselheira suplente relatou ter encontrado bastante dificuldade em assumir a função, deparando-se, dentre outros problemas com: ausência de organização de pastas e documentos; um dos armários trancado com chave (que a conselheira investigada recusava-se a abrir, mesmo sabendo tratar-se de bem público, sob o argumento de que ali se encontravam seus pertences pessoais, razão pela qual o objeto precisou ser arrombado); dificuldade em acessar o computador no início, uma vez que a investigada teria inserido uma senha pessoal e novamente se negava a fornecê-la; não cadastramento no SIPIA de cerca de 260 casos que eram acompanhados pela investigada e que tampouco eram arquivados em pastas virtuais;

CONSIDERANDO que, após as denúncias apresentadas ao Ministério Público, foi realizada inspeção na sede do Conselho Tutelar para verificar a atuação da conselheira investigada, tendo se confirmado: a) que esta realmente vinha se furtando à utilização do SIPIA, mesmo após diversas reuniões e ciente da obrigatoriedade do uso, oportunidade em que foi novamente advertida pelo Parquet; b) que esta realmente deixara o armário trancado com chaves quando de seu afastamento para disputar as eleições municipais; c) que as pastas relativas aos procedimentos sob sua responsabilidade apresentavam-se, uma grande parte, em folhas soltas, desordenadas, sem nenhuma indicação muitas vezes dos encaminhamentos que haviam sido dados, de forma até a dificultar as respectivas análises;

CONSIDERANDO que, em resposta à solicitação ministerial, a própria investigada reconheceu um quantitativo aproximado de 201 casos sob sua responsabilidade, confirmando a não utilização do SIPIA, ocasião em que apresentou levantamento manual constante destes autos, no qual não constam as informações necessárias, especialmente no que tange aos encaminhamentos e efetivos resultados esperados;

CONSIDERANDO que, após consulta, foi constatado o registro de apenas 02 (dois) procedimentos referentes ao ano de 2023 e 05 (cinco) procedimentos referentes ao ano de 2024 cadastrados pela referida conselheira;

CONSIDERANDO que, em contrapartida, o Conselho Tutelar, por meio de seu então coordenador, e em resposta à solicitação ministerial, encaminhou relação de todos os procedimentos em tramitação naquele órgão protetivo, tendo como relatora a conselheira C...R...S..., em número muito superior ao constante do SIPIA, nos quais havia o registro apenas da identificação do caso, sem, porém, qualquer informação adicional quanto às providências tomadas e à resolutividade daquele;

CONSIDERANDO que, realizada nova inspeção pelo Parquet na sede do Conselho Tutelar, restou apurada a veracidade das denúncias ao final da escuta da investigada;

CONSIDERANDO que a conduta reiterada por parte da conselheira estava a impedir o correto funcionamento do órgão, assim como a publicidade, acompanhamento e fiscalização dos atos por ela praticados, sendo certo que esta representante ministerial vinha recebendo diversas notícias extra autos relativas à má conduta da conselheira, a qual não viria realizando a contento o devido acompanhamento dos casos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a investigada, hoje licenciada por motivo de saúde, após o retorno das eleições próximas passadas, quando protocolava o pedido de licença médica, também não

estava procedendo com os encaminhamentos necessários ou a tempo para que fosse providenciada a nomeação do respectivo suplente;

CONSIDERANDO que, em resposta à solicitação ministerial, a atual coordenadora do Conselho Tutelar apresentou informações sobre os sucessivos atestados médicos apresentados pela investigada, a qual retornou à função em 10 de fevereiro de 2025, tendo novamente apresentado atestado médico em 14 de fevereiro de 2025, por motivo de saúde mental, desta feita por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que, em audiência extrajudicial realizada na sede desta Promotoria de Justiça, foram prestadas informações relevantes pelo Secretário Municipal de Assistência Social, assim como pelos representantes do COMDICA, especialmente no que tange à irregularidade na apresentação dos atestados médicos, comportamento, e não utilização do SIPIA por parte da investigada;

CONSIDERANDO que, após a realização da última inspeção, a investigada foi devidamente notificada a, querendo, se pronunciar acerca do Termo de Inspeção, sendo que apresentou sucessivos atestados médicos de afastamento por motivo de saúde, com posteriores solicitações de prorrogação de prazo, deixando de apresentar qualquer defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que não foram juntados aos autos os documentos solicitados na audiência realizada em 12/2/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal 222/1991, a perda do mandato de conselheiro tutelar poderá ser declarada pelo COMDICA, quando aquele apresentar conduta omissa, inadequada ou incompatível com o exercício da função;

CONSIDERANDO ainda a gravidade dos fatos narrados, que podem vir a ensejar a aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Ministério Público promover procedimentos preparatórios ou inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência, e que a instauração deste procedimento não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de ação civil pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração de fatos que cheguem ao conhecimento do Parquet;

RESOLVO, assim, INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição, e no art. 201, inciso V, da Lei 8.069 /90, visando apurar notícia de possíveis irregularidades, no exercício das funções, da conselheira C...R...S..., determinando, para tanto, à Secretaria deste órgão de execução, a adoção das seguintes providências:

- 1) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, atentando-se à necessidade de não identificação da investigada;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- 3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP sobre o conteúdo desta portaria;
- 4) Diante da ausência de juntada dos documentos solicitados na audiência realizada em 12/2/2025, nos termos da certidão exarada nos autos, reitere-se a solicitação, em inteiro teor, ao presidente do COMDICA, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 10(dez) dias para resposta, sob pena de adoção das medidas cabíveis para a devida responsabilização por omissão do agente responsável.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 12 de junho de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02198.000.422/2024

Recife, 7 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02198.000.422/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02198.000.422/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.625/1993, na LC nº 12/94 e na Resolução RES-CSMP nº 003 /2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 127, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato tramitando nesta Promotoria de Justiça autuada e registrada sob o nº 02198.000.422/2024, instaurada apurar possível violação de direitos vivenciada por A.C.S., pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o art. 8º, III da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que informa que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outros, a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao

acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”, bem como de acordo com o art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual sediará providências resolutivas de caráter extrajudicial no deslinde da questão, determinando, desde logo:

1. A remessa de cópia desta, por e-mail, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;
2. Oficie-se ao CREAS para, no prazo de 20 dias, adoção das providências cabíveis junto ao caso, com a consequente remessa de relatório a esta PJ.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2025.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino,
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02299.000.017/2025

Recife, 18 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 02299.000.017/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02299.000.017/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na LC nº 12/94, na Resolução RES CSMP nº 003/2019, e na Lei nº 8069/90; instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: Documentação encaminhada pelo Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Ó relatando o acolhimento institucional do adolescente Lucas Kauã Franco Martins

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos de crianças adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a ampla gama de atribuições do Ministério Público no tocante à defesa dos direitos da Infância e Juventude, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a notícia do acolhimento emergencial do adolescente Lucas Kauã Franco Martins, no Lar

do Aconchego, Rua do Grito, nº 96, Bom Sucesso, Olinda/PE (Telefone/Whatsapp: 81 99769-2683), com a finalidade de resguardar sua integridade física e psicológica, até ulterior deliberação judicial.

CONSIDERANDO que o prazo da presente notícia de fato encontra-se vencido;

CONSIDERANDO que a situação demanda acompanhamento de medidas de proteção de criança/adolescente, ou seja, da tutela de interesses individuais indisponíveis, a teor do inciso III do art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

RESOLVO INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de que se promovam as diligências indispensáveis à instrução do feito, ficando determinada, desde logo, o cumprimento integral do despacho anterior.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação oficial.

Dê-se ciência ao CSMP e ao CAO-IJ.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Olinda, 18 de junho de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS - SIM Nº

01654.000.075/2025

Recife, 20 de junho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

SIM Nº 01654.000.075/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO –

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pela Promotora de Justiça, Dra. Renata Santana Pêgo, titular da Promotoria de Justiça de Cortês, doravante denominado COMPROMITENTE e os representantes do MUNICÍPIO DE Cortês e do 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei 7.347/85, e

CONSIDERANDO a realização do evento “SÃO JOÃO DE CORTÊS”, que demanda reforço na segurança, fiscalização e limpeza pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações e sugestões da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outros fatores, o significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, por ter que permanecer em serviço além da jornada prevista;

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término do evento, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, os quais causam poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma branca, devendo ser proibida a comercialização de bebidas e similares neste tipo de recipiente;

CONSIDERANDO que será proibida a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO que será obrigatório o cumprimento da limitação de público, de acordo com a área, numa proporção de 04 (quatro) expectadores por m²;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 14.133/2010, que regulamenta a realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 16.790/2019, que institui o Relatório de Pagamento de Shows e Eventos, apoiados pelo poder público, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127,

caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 784, IV, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança, fiscalização, organização e definição do horário de realização do evento “SÃO JOÃO DE CORTÊS/PE”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ORGANIZADORES:

I – No ano de 2025, o período oficial do São João no Município de Cortês-PE será compreendido entre os dias 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29 de junho do ano 2025

II – O evento iniciará às 20:00 horas devendo ser finalizado pontualmente às 02h da manhã. Nos dias 23/06/2025, 24/06/2025 e 28/06 e 29/06/2025, o horário ficará ampliado até às 3h da manhã.

III – A Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal prestarão o apoio necessário para o fiel cumprimento dos horários determinados.

IV – Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas (incluindo long neck), como também de porcelanas, louças, objetos cortantes e similares, devendo as mesmas serem efetuadas apenas em copos descartáveis, fazendo para tanto, o município de Cortês-PE, a devida divulgação, através dos meios de comunicação disponíveis. Parágrafo único: A proibição inclui a exposição dos vasilhames descritos acima no ambiente de circulação pública (mesas, cadeiras, entre outros);

V – O Município de Cortês deverá fiscalizar a proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro aos vendedores ambulantes e similares, bem como advertir para que estes não comercializem nas calçadas ou às margens destas, de modo a evitar acidentes, cobindo assim qualquer infração mediante o apoio da Polícia Militar.

VI – Todos os envolvidos no funcionamento e comércio no interior do local do evento (equipe) assumem o compromisso de organizar a identificação de seus funcionários, com crachás contendo fotografia, para as eventualidades que exijam reconhecimento perante os órgãos de segurança

VII – A revista pessoal será de responsabilidade conjunta do município de Cortês-PE, da Secretaria de Defesa Social do município e da organização do evento através de pessoal contratado, ficando a Polícia Militar de Pernambuco responsável por dar apoio (com uma patrulha próximo aos locais de revista, no sentido de instruir e orientar), que deverá ser realizada nas entradas dos locais e com o auxílio de detectores de metais ou de forma manual, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população trans, de acordo com a sua identidade de gênero;

VIII – A organização do evento disponibilizará a quantidade de banheiros químicos suficientes para atendimento da população e visitantes nas áreas públicas, com as seguintes obrigações: iluminação adequada para o espaço disponibilizado, para atendimento ao público masculino, feminino e pessoa com deficiência, na proporção legal, sinalização e limpeza que deverá ser recorrente durante todo o percurso do evento. Parágrafo único: Será livre a escolha da pessoa com relação ao acesso ao banheiro, resguardando-se o direito de escolha da fila de entrada à população LGBTQI+, de acordo com a sua identidade de gênero.

IX – O Município de Cortês-PE e a organização do evento comprometem-se a não ampliar as datas e horários constantes na programação oficial.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

X – Fica terminantemente PROIBIDA a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampido durante os eventos, excetuando-se os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

XI – A organização do evento deverá providenciar equipe de atendimento médico de emergência em quantidade adequada ao porte do evento, devendo estar presente durante todo o período de realização da festa.

XII – A organização do evento deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data de início do evento, os laudos técnicos de todas as estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc.), atestando sua segurança estrutural.

XII – O Município de Cortês-PE compromete-se a cumprir com o disposto na Lei Estadual nº 14.133/2010, assim como, deve emitir o relatório de pagamento de shows e eventos nos termos da Lei Estadual nº 16.790/2019 encaminhando ao TCE-PE, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como divulgar o relatório no portal da transparência municipal.

Parágrafo único. Deverá ser fornecido, de forma prévia ao evento orientações/treinamento para as equipes de segurança, a fim de uniformizar os procedimentos de abordagem e de revista pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

I – Providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente os organizadores no cumprimento dos horários de encerramento dos shows;

III – A Polícia Militar disponibilizará uma viatura fixa a ser alocada nas proximidades da entrada do evento;

IV – Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros, após o horário de encerramento pactuado, seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário do término da festa, conforme anteriormente definido;

V – Prestar toda segurança necessária, independentemente do horário de encerramento dos shows. Ressalta-se que o horário acima estabelecido serve apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas.

Parágrafo 1º: Somente poderão portar arma de fogo os Policiais Federais, Civis, Militares em serviço e os Guardas Civis Municipais em serviço, desde que estes tenham a devida autorização da Polícia Federal.

Parágrafo 2º: Fica terminantemente proibido o porte de arma para os seguranças particulares contratados para prestar serviço no evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos

COMPROMISSÁRIOS dos prazos e obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data da infração, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em relação a descumprimentos relacionados ao uso de som, a

multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada 10 (dez) minutos de descumprimento. Parágrafo único: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, em espaço próprio no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica estabelecida a comarca de Cortês como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5, §6º da Lei nº 7.347/85 e 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em duas vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico, devidamente assinado, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.

Cortês/PE, 13 de junho de 2025

RENATA SANTANA PÊGO
Promotora de Justiça

Representante do 10º Batalhão de Polícia Militar

MARIA DE FATIMA CYSNEIROSSAMPAIO BORBA:42773695453
Representante do Município de Cortês

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

DESPACHOS Nº Extrato referente a semana de 01 a 03 de julho de 2025

Recife, 3 de julho de 2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 03 de julho de 2025

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente a semana de 01 a 03 de julho de 2025. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATOS

Contrato MP nº 023/2025. Objeto: Prestação de serviço/fornecimento:

A) Renovação de solução UFED 4PC, do fabricante Cellebrite, com migração para solução Inseyets Online PRO, do mesmo fabricante, para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central (com atualização tecnológica por 24 (vinte e quatro).

B) Módulo (add on) para desbloqueio avançado de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha, com pacote de 65 (sessenta e cinco) créditos anuais (com atualização tecnológica por 24

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(vinte e quatro). Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ: 05.757.597/0001-37. Valor: O valor do contrato é de R\$ 1.027.534,76 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 500 - Elemento de Despesa: 33904001 e 44905235 - Notas de Empenho: 2025NE000976 E 2025NE000977. Vigência: Será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato. Recife, 01 de julho de 2025. Hélio José de Carvalho Xavier

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato MP nº 052/2022. Objeto: Prorrogação de prazo e o acréscimo de R\$ 107.275,57, correspondente ao aumento percentual de 3,54% do valor inicialmente contratado, que somado aos outros aditivos totaliza o acréscimo de 62,01%, passando o valor do contrato para R\$ 4.701.307,08. Para execução dos serviços acrescidos, será necessária a prorrogação do prazo de execução, passando o término das obras fiscalizadas, respectivamente para: NOVA PJ OLINDA – 10/04/2025. Contratada: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ: 02.043.343/0001-69. Recife, 19 de junho de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Décimo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 052/2022. Objeto: Prorrogação de prazo e o acréscimo de R\$ 71.517,05, correspondente ao aumento percentual de 2,362% do valor inicialmente contratado, que somado aos outros aditivos totaliza o acréscimo de 64,38%, passando o valor do contrato para R\$ 4.772.824,13 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), em conformidade com as justificativas técnicas e planilhas constantes nos autos do processo. Para execução dos serviços acrescidos, será necessária a prorrogação do prazo de execução em mais 62 (sessenta e dois) dias, passando o término das obras fiscalizadas para: NOVA PJ OLINDA – 11/06/2025. Contratada: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ: 02.043.343/0001-69. Recife, 19 de junho de 2025. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 0502023. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2025. O reajuste é calculado com base no INPC acumulado entre agosto de 2023 a julho de 2024 no percentual de 4,060950%, passando o valor total anual, para R\$ 927.893,97, com impacto financeiro em 2025 de R\$ 280.945,68, e R\$ 646.948,30 para o exercício de 2026, a partir de 12/09/2025. Contratada: COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A. CNPJ: 07.005.206.0001-53. Recife, 02 de julho de 2025. Hélio José de Carvalho Xavier

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 055/2024. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2025. Contratada: CONTENT ASSESSORIA LIMITADA. CNPJ: 27.691.290/0001-13. Recife, 02 de julho de 2025. Hélio José de Carvalho Xavier

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:

Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.186/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.07.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
06.07.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.07.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
06.07.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.187/2025**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
 Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.07.2025	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Hellen Cristina pereira Painelli
13.07.2025	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
 Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.07.2025	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
13.07.2025	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.188/2025**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.07.2025	terça-feira	13 às 17h	Belo Jardim	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	2º Promotor de Justiça de Belo Jardim

ANEXO DO AVISO nº 109/2025-CSMP**ANEXO I**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0018208/2024-57
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022736/2024-21
3.	SEI Nº 19.20.2221.0028730/2024-76

ANEXO II

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.094/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Olinda/PE Objeto: Apurar supostas omissões da Municipalidade de Olinda/PE na adoção de providências para reduzir enchentes nos bairros de Fragoso, Jardim Fragoso, Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico, decorrentes do transbordamento do Canal do Fragoso
2.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.034/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar supostas irregularidades no processo de aprovação de estudantes da rede estadual de ensino em Pernambuco
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.017/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A, GVN Corretores e Elizama Pereira da Costa Objeto: Apurar supostas fraudes em empréstimos consignados firmados em nome de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade social
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.048/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Tacaimbó/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades no Centro de Saúde de Tacaimbó/PE
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.037/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Orocó/PE Objeto: Apurar do recebimento e a destinação dada, pelo município de Orocó/PE, à verba federal oriunda de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, referentes ao exercício de 2008
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.242/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura do Município de Olinda Objeto: Apurar suposta preterição na nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos de professor da rede municipal de ensino de Olinda
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS

	Procedimento nº 01778.000.108/2023 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.023/2021 — Inquérito Civil
9.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.661/2022 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU Procedimento nº 01717.000.020/2023 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.092/2022 — Inquérito Civil
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.088/2023 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.157/2021 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.006/2020 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 001/2019 — Inquérito Civil Nº Auto: 2019/306827. Nº Doc.:11647013 Interessado(s): Município de Ingazeira Objeto: apurar responsabilidade do Prefeito Municipal Lino Olegário de Moraes na utilização de cores partidárias na pintura de prédios públicos, em possível afronta ao princípio da impessoalidade
16.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.114/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Centro Terapêutico Amar, Viver e Aprender Objeto: apurar relato de possível funcionamento irregular de clínica de recuperação, localizada em Candeias
17.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.463/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Genival Lopes Santana, Sadraque da Silva Santana Objeto: apurar possível situação de autonegligência, praticada pelo idoso, quanto à saúde e a sua segurança
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.012/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Marta Virgínia Rodrigues da Silva Objeto: apurar notícia de possível construção irregular de casa de show, assim como perturbação do sossego e outras ilegalidades
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.431/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Santa Cruz do Capibaribe, Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, Vereador José Climério Neto - Zeba Objeto: apurar possível irregularidade na aquisição de fardamento escolar pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.504/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Centro Tapajós de Apoio à Cidadania, Prefeitura Municipal de Abreu e Lima Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima, Secretaria de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima, Caop Meio Ambiente

	Objeto: investigar possíveis irregularidades ambientais decorrentes de obras de revestimento/canalização nas margens do Rio Timbó
--	---

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.957/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Vanessa Priscila da Silva e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar supostas irregularidades na disponibilização de medicamentos a usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.312/2024 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE), VM Farmácia do Trabalhador Genfarma Objeto: apurar possíveis irregularidades sanitárias, notadamente a ausência de Licença Sanitária e Certificado de Regularidade Técnica (CRT).
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.114/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Educação de Macaparana Objeto: apurar suposta irregularidade, com possível configuração de nepotismo.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.010/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Paranatama Objeto: apurar irregularidades na estrutura, funcionamento e dimensionamento da equipe de enfermagem da rede municipal de saúde.
5.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.857/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: André Luiz Marques da Silva e Boteco do Nego Objeto: apurar suposta prática de poluição sonora em estabelecimento comercial.
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.137/2022 — Inquérito Civil Interessados: COMPESA e CEMAFUNA/UNIVAS Objeto: apurar supostas irregularidades no processo de desativação da Lagoa de Estabilização Manoel dos Arroz (ETE - Vila Eulália).
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.254/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar situação de vulnerabilidade e violação de direitos vivenciada por pessoa idosa.

Anexo I- Capital

Matrícula	Inventariante	Publicação	Hs
188.792-0	Eduardo César Ferreira De Oliveira	Almoxarifado DEMPAM	141
189.811-6	Ericka Fernanda De Souza Valença		
189.462-5	Ewerton Dos Santos Pimentel		
188.588-0	Alexsandro Romão		
189.549-4	Florence Vieira D'albuquerque César	21ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.155-3	Adriana Farias Buarque De Gusmao	Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade	10
189.743-8	Adriana Mendonça	19ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		12ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
		01ª Procuradoria de Justiça – Cível	1
189.828-0	Aida De Fátima Rangel Guedes Alcoforado	17ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
188.588-0	Alexsandro Romão	Departamento Ministerial de Patrimônio e Material	1
		Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais	5
189.559-1	Almir Rogério De Araújo Ozziel	Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	5
		Promotorias de Justiça Cíveis da Capital - Alfred Nobel	21
189.860-4	Ana Carolina Wanderley Nogueira	Departamento Ministerial de Administração de Pessoal	4
189.099-9	Ana Cecília De Holanda Jung	04ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.664-4	Ana Fabiola Correia Da Costa	Divisão Ministerial do Memorial Institucional	1
188.787-4	Ana Karine Mara De Brito Ferraz	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Patrimônio Público	10
189.422-6	Ana Paula Cesário Mota.	06ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
190.810-3	Andrea Do Nascimento Silva	CAO-Promotorias de Defesa da Saúde	3
188.840-4	Andrea Souza Da Silva	Escola Superior do Ministério Público	8
188.930-3	Anna Dolores Da Costa Carvalho Rangel Gomes	Ouvidoria Geral do MPPE	6
188.989-3	Ariadene De Araujo Altamiranda	Coordenadoria Ministerial de Administração	5
		Departamento Ministerial de Apoio Administrativo	2
		Administração de Sede do Edifício IPSEP	7
		APOIO AOS PROCURADORES DA CORTE	1
		Apoio à Procuradoria de Caruaru - Roberto Lira	2

189.342-4	Artur Lins E Mello De Figueiredo	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Habitação e Urbanismo	5
189.674-1	Augusto Diniz Trindade	CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial	3
187.816-6	Ayrton Prazeres De Oliveira	Assistência Militar e Policial Civil	7
189.304-1	Benedito Alves Tiu Junior	16ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.086-7	Carlos Eduardo De Assis Aroxa	CAOP CRIMINAL	3
188.749-1	Carolina Soriano Ferreira Nunes	CAOP DEFESA DA INFANCIA E JUVENTUDE	3
189.392-0	Christiana De Vasconcelos Coelho Falabella	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Consumidor	7
190.649-6	Cínthia Dionísio Ferreira Conde	07ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
188.041-1	Claudinê Lemes Júnior	Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	5
189718-7	Cleibson Dávila Da Silva	23ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
188.160-4	Cristiane Ragnar Dos Santos Monteiro	GEMAT	15
188999-0	David Cavalcanti Fernandes De Souza	17ª Procuradoria de Justiça – Cível	1
189.747-0	Débora De Moura Neves	CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	3
190.739-5	Debora Gomes Barbosa	Promotoria com Atuação em Fernando de Noronha	3
189.761-6	Ana Maria De Souza Basilio Farias	Depto Min de desenvolvimento de Pessoas	3
188613-4	Diego Henrique Cerquinho Monteiro	01ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
189.863-9	Dirley Wagner Ramos Magalhães	Departamento Ministerial de Apoio e Saúde	5
190161-3	Eduarda Brito Noronha	08ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
188.792-0	Eduardo César Ferreira De Oliveira	Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos	8
190162-1	Eduardo Henrique Braga Nóbrega De Moura	15ª Procuradoria de Justiça Criminal	8
188.856-0	Emmanuel Morim Gomes	Núcleo de Enfrentamento ao Racismo	1
189.811-6	Ericka Valença	CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	4
190.163-0	Eron Mendes De Carvalho	DIVISÃO MINISTERIAL DE ARQUIVO HISTORICO	8
1880497	Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann	DIV MIN DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO - Protocolo	4

1880519	Fabio Carneiro De Lima	21ª PJDC - Acidentes do Trabalho	1
189.669-5	Fernanda Maria Fehllaber Villa Nova	02ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
188.935-4	Fernando José Lins De Melo	Depto Min de Pagamento de Pessoal	4
189.894-9	Francisco De Assis Seabra Neto	Cerimonial	3
189.463-3	Francislene Gomes Da Silva	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Educação	6
162.292-7	Fred Vasconcelos Da Silva	Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos	6
188.624-0	Gabriella Vanessa Gomes De Matos	08ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		20ª Procuradoria de Justiça Cível	4
		11ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
189.012-3	Georgia Oliveira De Araújo	COORD MIN DE GESTAO DE PESSOAS	7
186.863-2	Givaldo Alcântara De Mélo	CAO-Patrimônio Público	4
189374-2	Gustavo Adrião Gomes Da Silva França	21ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
188.630-4	Henrique Carvalho Carneiro	09ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189592-3	Hugo Astrinho Da Rocha Branco	04ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
189.555-9	Igor Ehrich Lacerda	CENTRAL DE INQUERITOS	18
190659-3	Isis Cristina Da Silva	45ª, 46ª, 55ª, 56ª, 62ª, 63ª Promotoria de Justiça Criminal	6
190.853-7	Iuri Mendes Barbosa Da Silva Santos Amorim	36ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Transportes	2
190.481-7	Jayne Gabriella Alves De Lima Gomes	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Fundações	4
190.316-0	Jéssica Maria Pessoa De Souza	46ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Idoso	2
1898566	José Alberto Guerra Da Costa	61ª, 51ª e 44 PROM JUS CRIM CAPITAL (violência Doméstica)	2
188.942-7	José Augusto Bezerra Dos Santos Júnior	Departamento Ministerial de Infraestrutura de TIC	10
1878182	Cleofas De Sales Andrade	Gerência Ministerial Executiva de Contratações-	6
1889931	Joselaide Bezerra Nunes	Coordenação das Procuradorias Criminais	5
1888668	Josemara Lima Cavalcanti	Subprocuradoria Geral em Assuntos Institucionais	5
1888676	Juliana Thalita Da Silva Monteiro	Corregedoria Geral do MPPE	11
1888692		Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos	9

	Karine Almeida Da Silva	16ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		13º Procuradoria de Justiça – Cível	2
188645-2	Karine L De Lira E Andrade Carvalho	19ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
		06ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
		12ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.033-6	Karol Tavares Pessoa De Mello Correia	PROMOTORIA DO JURI RODOLFO AURELIANO	7
190.651-8	Ladjane Aleixo De Oliveira	ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	9
188.944-3	Libânio Marques Da Silva	Divisão Ministerial de Suporte de Campo	10
		Almox Depto Ministerial de Atendimento ao Usuário	21
189.089-1	Lorena Freire Galvão Rodrigues Da Costa	05ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
		13ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	8
		03ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
		03ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		14ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		09ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		15ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
		07ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
		22ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
189.066-2	Luciana Cristina Pires Pimenta	48º PJ CRIMINAL COM ATUAÇÃO NO JUIZADO DO IDOSO	2
		CARAVANA DA PESSOA IDOSA	2
187.779-8	Luciano José Dos Santos	Biblioteca	5
1890492	Lucielly Cavalcante De Oliveira	10ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
		10ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1890468	Luiz Pereira Da Silva Filho	Central de Recursos Criminais	7
1896075	Manuela De Oliveira Alencar Moreira	11ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.322-0	Marcelo Bandeira De Almeida	Promotorias da Infancia e Juventude	26
189.141-3	Marcelo Jorge Pontes Miranda	30ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Idoso	4 4
1896237	Marcelo Oliveira Resende	02ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
189.212-6	Márcia Silva	Departamento Ministerial de Transporte	7
189.726-8	Marcílio Barros Pereira Lopes	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Direitos Humanos	4

188660-6	Marcos Henrique Vieira De Lima	CENTRAL DE RECURSOS CIVEIS	17
188.560-0	Marcyleide Cristina Costa Barbosa	Núcleo de Apoio às Vítimas	2
188.064-0	Maria Claudia Meneses Malheiros De Sá	COMITÊ INTER INSTITUCIONAL DE REC DE ATIVO_ GAECO_ PGE _ SEFAZ	5
1899007	Maria Helena Pires Ferreira Dantas De Lima Moreira	ADM NUPIA	2
		ADM TORREAO	3
189.798-5	Carlos Alberto De Souza Júnior	Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura - GEMI	8
		Divisão de Serviço e Manutenção	15
		Almox - Divisão de Serviço e Manutenção	2
190.666-7	Maria Juliana De Almeida Trindade	Administração de Sede do Centro Logístico	5
188285-6	Marilene Siqueira Lima	ADM SEDE EDF ROBERTO LYRA	36
1896806	Mário De Carvalho Filho	GAB PGJ II	12
189.397-1	Michelle De Sousa Magalhães	Promotorias de Justiça Criminais da Capital - Alfred Nobel	22
		Sala de Apoio aos Promotores Criminais da Capital(Fórum Rodolfo Aureliano)	1
189.018-2	Mônica Cristina Araújo Montenegro	ADM SEDE EDF PAULO CAVALCANTI	17
188.562-6	Mônica Maria Pereira	CAO-Promotorias de Educação	3
187.736-4	Múcio Márcio Miranda Marinho	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	1
189.729-2	Nathália Pugliesi De Paiva	PRM Saúde 11ª e 34ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania	6
1886746	Nelson Ferreira Pereira De Barros Junior	18ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
189.685-7	Norma Roberta De Oliveira Luna	Assessoria Jurídica Ministerial	4
189.019-0	Paulo Cesar De Lima	Unidade Torreão	17
189.583-4	Raphael Rodrigues De Andrade	CAO-Promotorias de Defesa da Cidadania	4
189.105-7	Raquel Miranda De Oliveira Kohler	Núcleo de Apoio à Mulher	3
1894986	Renata Costa De Barros Correia	NÚCLEO DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO	3
189.470-6	Renata Pereira Garcia	31PROMOTORIA JUSTICA CRIMINAL CAPITAL - Alfred Nóbél	1
		32PROMOTORIA JUSTICA CRIMINAL CAPITAL - Suassuna	2
		Juizado do Torcedor - Faculdade Murício de Nassau	2
		FÓRUM UNIVERSITÁRIO - UNICAP	2

		33PROMOTORIA JUSTICA CRIMINAL CAPITAL - Imbiribeira	2
1888188	Rhaissa Santos De Souza	5ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
1889958	Rodrigo Da Costa Beltrão	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	12
188.820-0	Rógeres Bessoni E Silva	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Meio Ambiente	4
187.827-1	Ronilson Araújo De Brito Figueirêdo	Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação	6
		Departamento Ministerial de Soluções de TI	7
		Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário	2
		Divisão de Central de Serviços	1
189.545-1	Rossana Cristina Tavares Ferreira De Souza	18ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.687-3	Sandra Dias Gomes	Promotoria de Justiça de Execuções Penais	5
1880713	Sandra Maria Fulco De Azevedo Correia	CONTROLADORIA MIN INTERNA	4
189.457-9	Selene Carvalho Padilha	20ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
1897098	Tatiana Omena Tavares De Sá	14ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
189.107-3	Thiago Andrade De Araújo	Coordenação das Procuradorias Cíveis da Capital	5
1886940	Tiago Alexandre Freitas Parente	Colégio de Procuradores	2
188.010-1	Ubiratam Ferreira De Oliveira	Promotoria da Defesa da Cidadania Agrária	2
190.103-6	Ubiratan David de azevedo Lopes	GER MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	2
189.689-0	Viviane Correia Santiago Das Mecês	Secretaria Geral do Ministério Público	4
184.137-8	Westei Conde Y Martin Júnior	DHANA - Nucleo Dir Humano Alimen Nutri Adequados	0
190.483-3	Yonara Arlete Campos Barbosa	24ª Procuradoria Justiça Criminal Capital	1
1878166	Ayrton Prezeres De Oliveira	22Promotoria Justiça Criminal Capital - Auditoria Militar	2

Anexo II- Interior

Circunscrição	Cidade	Matrícula	Inventariante	Quant. máxima de hora em caso de plantão
1ª Circunscrição - Salgueiro	Araripina	188.098-5	Sanderli Bium De Araújo	9
	Bodocó	190.727-1	Camila Luna Monteiro	4
	Exu	189.469-2	Mariana De Brito Oliveira	3
	Ipubi	190.185-0	Ysnéia Alves Souza	2
	Ouricuri	189.748-9	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo	8
	Parnamirim	190.781-6	Naia Rodrigues Ferraz De Alencar	2
	Salgueiro	189.308-4	Deângelos Freire Rocha	4
	Serrita	190.792-1	Flávio Lima Da Silva	2
	Terra Nova	190.781-6	Naia Rodrigues Ferraz De Alencar	2
	Trindade	190.199-0	Ana Paula Alves Muniz	3
	Verdejante	190.761-1	Leon Klinsman Farias Ferreira	0
2ª Circunscrição - Petrolina	Afrânio	190.47-4	Filipe Venâncio Côrtes	2
	Cabrobó	190.780-8	Patrícia Eufrasio De Menezes	5
	Lagoa Grande	190.686-0	Maria Raquel Gonçalves De Sá Torres	2
	Orocó	190.785-9	Kamilla Milenna Dos Santos	1
	Petrolina	188.061-6	Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	32
		188.061-6	Shirley Elianne De Sá Y Britto	
	Santa Maria da Boa Vista	190.716-6	Ivete Bruna De Sá Araújo Vieira	4
3ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira	188.933-8	Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	12
	Carnaíba	190.784-0	Clóvis Amaral De Lira Filho	2
	Itapetim	190.284-9	Débora Monique D'angelo Lopes	2
	São José do Egito	190.786-7	Mariana Gomes Novaes De Carvalho	5
	Sertânia	188.988-5	Alexandre Duarte Quintans	4
	Tabira	190.777-8	Joelis Francisco Dos Santos Beserra	3
	Tuparetama	190.844-8	Daiana Ferraz De Sá	2
	4ª Circunscrição - Arcoverde	Alagoinha	190.231-8	Jaquelinne Mickaelly Galindo
Arcoverde		189.320-3	Lourival Siqueira Júnior	12
Belo Jardim		188.458-1	Edilian Cristine Macedo Chaves	8
Buíque		187.931-6	Ângela Maria Barros Da Silva	3
Ibimirim		190081-1	Caíque Cavalcante Magalhães	0
Inajá		190760-3	Paulo Fernandes	0

			Medeiros Junior		
	Pedra	190.506-6	Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira	2	
	Pesqueira	189.644-0	Edite Karla Gusmão De Queiroz	7	
	Sanharó	189.481-1	Renata Emanuela Galvão Didier	3	
	São Bento do Una	189.875-2	Emidia Macedo Melo Macena	3	
	Venturosa	190.043-9	Thiago Barbosa Bernardo	0	
5ª Circunscrição - Garanhuns	Águas Belas	190.759-0	Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes	0	
	Bom Conselho	190.837-5	Maria Giulia Ribeiro Secundes Da Silva	4	
	Caetés	189.737-3	Evaldo Vilar Da Silva	2	
	Canhotinho	190.424-8	Nathália Mansur Tenório De Vasconcelos	5	
	Capoeiras	190.842-1	Vitoria Lúcia Dourado De Siqueira	2	
	Correntes	184.078-9	Alexandre Augusto Bezerra	0	
	Garanhuns		189.658-0	Rosa Maria Antunes De Araújo	27
			188.186-8	Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier	
	Iati	188.761-0	Ana Lúcia Saturnino Santos Brandão	2	
	Itaíba	190.783-2	Nicolly Mirela Barboza Cavalcanti	3	
	Jupi	190.140-0	Débora Santos Cavalcante	2	
	Jurema	187.918-9	Romualdo Siqueira França	0	
	Lajedo	190.690-9	Inaipy Tenorio De Deus Branco	3	
Saloá	190.083-8	Jouberty Emersson Rodrigues De Sousa	0		
São João	190.333-0	Lidiane Candido Da Silva	2		
6ª Circunscrição - Caruaru	Agrestina	190.226-1	Mário Vieira Da Silva Neto	2	
	Altinho	188.006-3	Rui Barbosa	2	
	Bezerros	188.616-9	Eduardo Coelho Jeronymo	6	
	Brejo da Madre de Deus	190.506-6	Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira	4	
	Cachoeirinha	190.656-9	João Carlos Sobral Dos Santos	2	
	Camocim de São Félix	190.381-0	Rodrigo José Da Silva	2	
	Caruaru		189.090-5	Maíra Jerônimo Ferreira	72
			189.295-9	Anderson Carvalho Da Silva	
Cupira	190.124-9	Laísa Xavier De	3		

			Vasconcelos Severiano	
	GAECO - CARUARU	189.265-7	Rosana Vitória Tenório Cavalcanti	7
	Panelas	190.149-4	José Ronaldo De Lima Gonçalves	3
	Sairé	190.381-0	Rodrigo José Da Silva	2
	Santa Cruz do Capibaribe	188.779-3	Luiz Felipe Feitosa Da Silva	9
	São Caetano	190.608-9	Pedro Victor De Araújo Padilha	3
	Tacaimbó	190.272-5	Brena Nascimento Ramos Monteiro	2
	Taquaritinga do Norte	190.127-3	Felipe De Oliveira Barbosa	3
	Toritama	190.240-7	Ana Carolina Leal Pereira	4
7ª Circunscrição - Palmares	Água Preta	189.842-6	Luiz Henrique Matos Da Silva	3
	Catende	187.937-5	Robson De Souza Toneo	4
	Lagoa dos Gatos	189.718-7	Cleibson Dávila Da Silva	3
	Maraial	190.188-5	Jiullya Hellen Silva	2
	Palmares	189.435-8	Taciana Alves Do Nascimento	12
	Quipapá	190.147-8	José Everton Soares Barbosa	3
	8ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho	Amaraji	190.744-1	Isadora Milena Da Silva Pereira
Barreiros		190.183-4	Jamerson Eudes Lopes Trindade	6
Cabo de Santo Agostinho		190.098-6	Walkíria Ribas Rodrigues	14
Cortês		190.425-6	Robério Fagner De Almeida Siqueira	1
Escada		189.783-7	Giovanni Bezerra Dias Da Silva	5
Gameleira		190.838-3	Carlos Henrique Da Cruz Ferreira	2
Ipojuca		190.541-4	Bruno Lopes De Santana	10
Ribeirão		189.740-3	Julio Cesar De Souza Melo	4
Rio Formoso		190.151-6	Leonardo Luiz Da Silva	2
São José da Coroa Grande		190.580-5	Maria Eduarda Da Silva	3
Sirinhaém		189.738-1	Danielle De Castro Farias Calado	2
Tamandaré		190.183-4	Jamerson Eudes Lopes Trindade	2
9ª Circunscrição - Olinda	Abreu e Lima	189.846-9	Marcella De Mattos Alecrim Akke	10
	Goiana	189.495-1	Camila Maria Gomes Confessor	12
	Igarassu	188.400-0	Wilani Francisca Da Silva	11
	Itamaracá	190.558-9	Tamires Ferreira Viana Soares	6

	Itapissuma	190.502-3	Júlia Gabriela Ferreira Silva	2
	Olinda	189.063-8	Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	37
		189.606-7	Leonardo Bezerra Leal	
	Paulista	190.063-3	Fernando Alfredo De Oliveira Ramos Portilho	33
189657-1		Marcela Marinho Verçosa		
10ª Circunscrição - Nazaré da Mata	Aliança	190.778-6	Marília Izabelly De Oliveira Dantas	2
	Condado		Sofia Mendes Bezerra Carvalho	0
	Itambé	1897381	Danielle De Castro Farias Calado	4
	Itaquitinga		Sofia Mendes Bezerra Carvalho	0
	Macaparana	190418-3	Nayara Japiassú Marinho Madruga	2
	Nazaré da Mata	189.628-8	Marta Pinheiro Silva de Macena	11
		188.293-7	Kátia Maria Da Silva	
	Timbaúba	190.604-6	Flávio De Araújo Coutinho Netto	7
	Tracunhaém	1907786	Marilia Izabelly De Oliveira Dantas	3
	Vicência	1905406	José Vitor Martins Da Silva	3
11ª Circunscrição - Limoeiro	Bom Jardim	188.780-7	Regicleide Diógenes Da Silva	2
	Carpina	189.400-5	Edjane .Maria Alves De Lima	8
	Cumaru	1908456	João Victor Ferreira De Oliveira	2
	Feira Nova	1908065	Bianca De Santana França	2
	João Alfredo	190.516-3	Sobral Antonio Anselmo	3
	Lagoa de Itaenga	1908065	Bianca De Santana França	2
	Limoeiro	1881094	Amon Francisco Da Silva	12
		190.008-0	Luciano Wagner Da Silva	
	Orobó	1899171	Rodrigo Amorim Da Silva Santos	0
	Passira	1900790	Milena Lima Do Vale Souto Maior	0
	Paudalho	1885375	Carlos Eduardo Domingos Seabra	0
	Santa Maria do Cambucá	1885375	Carlos Eduardo Domingos Seabra	2
	Surubim	1908227	Camila Nóbrega Barbosa Assunção	7
	Vertentes	190.516-3	Sobral Antonio Anselmo	2
12ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão	Bonito	1902415	Adriana Aparecida Dos Santos	5
	Glória do Goitá	1906453	Maria Elisandra	4

			Nascimento Da Luz	
	Gravatá	188851-0	Deborah Serodio Almeida Mesel	11
	Moreno	1899490	Kooji Nishimura Gonçalves	6
	Pombos	189.187-1	Russeaux Vieira De Araújo	0
	São Joaquim do Monte	1902377	Élida Gleice De Lima Oliveira	3
	Vitória de Santo Antão	188823-4	Silvano Cavalcanti De Araújo	22
13ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes	Camaragibe	188002-0	Pablo Ferraz De Freitas	15
	Jaboatão dos Guararapes	1898531	Fernanda Rego de Paula	50
		1902105	Gabriel Felipe Dias De Souza Borges	
	São Lourenço da Mata	189.497-8	Gustavo Soares Ramos Machado	18
14ª Circunscrição - Serra Talhada	Belém do São Francisco	190.766-2	Renato Libório De Lima Silva	0
	Custódia	1907875	Karen Eduarda Marques Moura	5
	Flores	1907751	Ariane De Melo Silva	2
	Floresta	189118-9	Cintia Micaella Granja	0
	Mirandiba	1907123	Santynna Martins Caldas Laet Cavalcanti	2
	Petrolândia	1895702	Magno Marcos Ferreira Frazão	5
	São José do Belmonte	189424	Francisco Aureliano Da Costa	3
	Serra Talhada	188.658-4	Márcio Breno Lustosa De Sá Cantarelli	11
	Triunfo	190.803-0	Cellis Maria Dos Santos Lima	2

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva
12/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Ana Izabel de Oliveira Silva Marcela Pina de Melo
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Ana Izabel de Oliveira Silva Marcela Pina de Melo

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Pablo Antônio Andrade Barros de Siqueira Valdeir Cavalcanti da Silva
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Pablo Antônio Andrade Barros de Siqueira Valdeir Cavalcanti da Silva
12/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

**Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
E-mail: plantao2a@mppe.mp.br**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Stela Marcia Alves Ramalho Raquel Souza Dos Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
12/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Kilma Cristina S. Vasconcelos Shirley Elianne de Sá Y Britto	

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Stela Marcia Alves Ramalho Raquel Souza Dos Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Alecsandra dos Anjos S. Coelho Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira
12/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Shirley Elianne de Sá Y Britto	

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Lais Barbosa Cunha Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro Celeste Cristina Gomes Bezerra
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Geraldo de Sá Carneiro Neto Hebert de Souza Rodrigues

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05/07/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Geraldo de Sá Carneiro Neto Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Herbert de Souza Rodrigues Celeste Cristina Gomes Bezerra
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Lais Barbosa Cunha Hebert de Souza Rodrigues